



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 160/2021

Nº de Orçamento	1601/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicação no placar da Prefeitura	
Em	23 / 03 / 2021
Assinatura	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Bem-Me-Quer, Quadra 08, Lote 36, Parque Beira Rio, Montividiu-GO de propriedade de **Geralda do Prado Santos**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 36 da Quadra 08 – Matrícula nº 2.541

Frente:	08,45 + 9,00 metros de Chanfro com a rua Bem-Me-Quer
Fundos:	26,77 metros com Lote 17, 18 e 19
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote 35
Lateral Esquerda:	23,07 metros com a avenida das Margaridas

Área Total: 498,52 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 36 parte “A” da Quadra 08

Frente:	08,45 + 9,00 metros de Chanfro com a rua Bem-Me-Quer
Fundos:	20,10 metros com o Lote 36 parte “B”
Lateral Direita:	15,00 metros com o Lote 35
Lateral Esquerda:	2,74 metros com a avenida das Margaridas

Área Total: 165,80 m²



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Lote 36 parte “B” da Quadra 08

Frente:	20,33 metros com a avenida das Margaridas
Fundos:	10,00 metros com o Lote 35
Lateral Direita:	20,10 metros com o Lote 36 parte “A”
Lateral Esquerda:	26,77 metros com o Lote 17, 18 e 19

Área Total: 332,72 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal